

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 88/2009
de 3 de Julho de 2009
que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O anexo XX do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 72/2009, de 29 de Maio de 2009 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (CE) n.º 1784/2006 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2006, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à utilização de agentes de transformação ⁽²⁾ deve ser incorporado no Acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XX do Acordo, ao ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho] é aditado o seguinte travessão:

«— **32006 R 1784**: Regulamento (CE) n.º 1784/2006 da Comissão, de 4 de Dezembro de 2006 (JO L 337 de 5.12.2006, p. 3).».

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1784/2006 nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 4 de Julho de 2009, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 3 de Julho de 2009.

Pelo Comité Misto do EEE

A Presidente

Oda Helen SLETNES

⁽¹⁾ JO L 232 de 3.9.2009, p. 29.

⁽²⁾ JO L 337 de 5.12.2006, p. 3.

(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.